

**LEI Nº 14.803, DE 10.11.10 (D.O. DE 16.11.10)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Reginaldo Manzotti.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Padre Reginaldo Manzotti, natural de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Iniciativa: Deputado Hermínio Resende